

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2003.**  
**(Da Senhora Vanessa Grazziotin)**

Solicita ao Senhor das Comunicações, informações sobre a não obrigatoriedade pelas emissoras de rádios em veicular o programa “A Voz do Brasil”.

**Senhor Presidente:**

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a V. Exª., que seja encaminhado ao Senhor Ministro das Comunicações, o seguinte pedido de informação:

Foi denunciado no plenário da Câmara dos Deputados a existência de um movimento para desobrigar as emissoras de rádio de veicular, diariamente, o programa “A Voz do Brasil”. Este programa, que vem sendo veiculado há décadas, não foi interrompido nem mesmo na época da ditadura militar.

Por isso não podemos permitir que “A Voz do Brasil” seja interrompido justamente no governo do Presidente Lula, que se propõe a dar transparência às ações do seu governo.

Além do que, para muitos brasileiros, o rádio é o único meio de informação e “A Voz do Brasil”, o único programa nacional que leva informações para esses brasileiros, que residem nas regiões mais longínquas do nosso país.

Diante disso, solicito deste Ministério as seguintes informações:

- Se este Ministério tem conhecimento da informação de que há uma campanha para liberar as emissoras de rádio de veicular o programa “*A Voz do Brasil*”;
- Se é do interesse deste Ministério interromper a veiculação obrigatória do programa “*A Voz do Brasil*”.

**Sala das Sessões, em 18 de março de 2003.**

**Deputada Vanessa Grazziotin**

**PCdoB/AM**